



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Suzana Santos Vence, portador(a) do RG/CNH

168.858.797-70 e CPF nº 168.858.797-70, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua: Miguel Couto

nº 145 bairro Salgueiro município GC, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Pedro Gabriel Vence Santos

nascido(a) em 09/03/17, RG nº 198.042.647-30, CPF nº 198.042.647-30,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: São Gonçalo Esporte Clube

Nome do Atleta: Pedro Gabriel Vence Santos

Assinatura do Responsável Legal: Suzana Santos Vence

Assinatura do Atleta: Pedro Gabriel Vence Santos

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Suzana Santos Vame
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 168.858.797-70, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 168.858.797-70, representante legal do atleta pedro gabriel vame santo, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

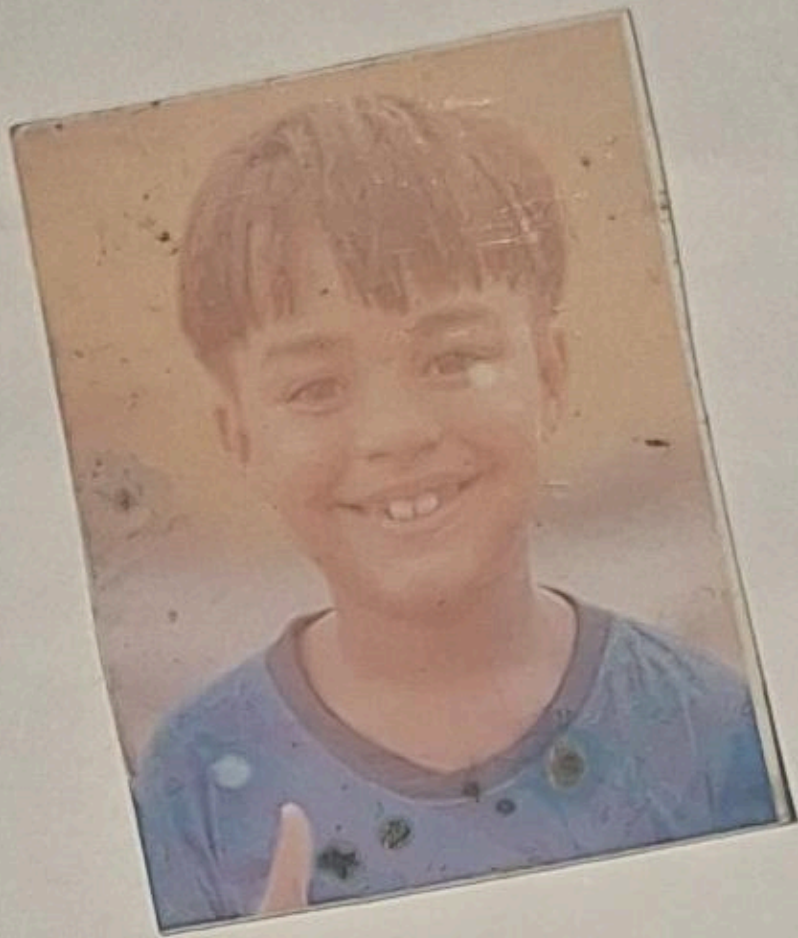
Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro, de 2026.

Suzana Santos Vame

Assinatura do Representante Legal





PEP - Prontuário Eletrônico do Paciente
USF DAVID CAPISTRANO FILHO / SAO GONCALO - RJ
ESTRADA DA SAPUCAIA - Nº 511
CNES da Unidade: 3029123

Atestado

Atesto que PEDRO GABRIEL VANCE SANTOS foi por mim examinado (a), NÃO apresentando comportamento físico ou mental, que o impeça de:

REALIZAR ATIVIDADE FISICA

SAO GONCALO-RJ, 23/02/2026 13:56

Priscilla T. L. Nogueira Motta
Médica
CRM 5201271970

Priscilla Teixeira Leite Nogueira Motta
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CRM - RJ 5201271970



Nome / Name
PEDRO GABRIEL VANCE SANTOS
 Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
198.042.647-30
 Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
05/03/2017
 Nacionalidade / Nationality
BR/1
 Naturalidade / Place of Birth
SÃO GONÇALO/RJ
 Validade / Expiry
25/02/2030

Peter Gabriel Vance Santos
 Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

A10015374901



00350

Filiação / Filiation
SUZANA SANTOS VANCE
PETER PAUL OLIVEIRA MENDONÇA SANTOS

Orgão Expedidor / Card Issuer
DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
 Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO
 Emitido / Issue
25/02/2025

Suzana Santos Vance
 Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
 VENCEDOR MÉRITOS FÁBIO
 PRESIDENTE DO DETRAN/RJ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1987/06/29 DE AGOSTO DE 1983

4º OFÍCIO
 SÃO GONÇALO

Preço Dr. Luiz Palmier, 30 - Lapa - Centro
 CEP: 24440-470 - São Gonçalo - RJ
 Tel: (21) 2712-2446 | 2405-9070
 www.4oficio.org.com.br - secretaria@4oficio.org

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado como sendo original.
 São Gonçalo/RJ, 13 de março de 2025. 16:15:44

CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Escrevente

Emol: R\$ 8,11 - TJJ+Fundos R\$ 5,93 Total R\$ 14,04
 EEW031198-ANJ Consulte em <http://www4.tijf.us.br/Portal-ExtraJudicial/consultaselo/>



093401
 002399

